

CONTRATO Nº 036/2025

PROCESSO Nº 034/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A EMPRESA MR LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, NA FORMA BAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Seroa da Mota, s/n, Centro, Barão de Grajaú/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita sob o CNPJ nº 13.911.405/0001-23, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Fabricia Fernandes Barros**, brasileira, inscrita no CPF Nº 034.086.683-70, endereço profissional acima referenciado, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MR LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS**, inscrita no CNPJ nº 15.351.511/0001-25, sediada na Rua Manoel Lourenço Ribeiro, nº 695, bairro Centro, Barão de Grajaú/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Mazolene Ribeiro da Silva**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 654.442.642-34, com endereço profissional acima referenciado, doravante denominada **CONTRATADA** têm, entre si ajustado, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025**, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 034/2025 na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 036/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de próteses dentárias, incluindo próteses totais (superior e inferior) e próteses parciais (superior e inferior), destinadas ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barão de Grajaú – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Através do presente termo de aditamento, firma-se que o prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 28/03/2026 e a data de término da vigência em 27/03/2027, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A vigência deste Termo Aditivo ficará automaticamente encerrada na hipótese de realização de nova licitação ou contratação para o mesmo objeto, independentemente de notificação, sendo devido apenas o pagamento das medições efetivamente executadas até a data da extinção, considerando que a presente prorrogação possui caráter transitório, destinada exclusivamente à continuidade do serviço público, sem que gere direito à **CONTRATADA** de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global estimado da contratação referente ao objeto do presente instrumento será mantido para o período subsequente de vigência, permanecendo inalterado em relação ao valor atualmente vigente, de R\$ 65.260,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais), considerando a natureza contínua do objeto, devendo sua execução observar as condições e especificações estabelecidas no Contrato de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o presente exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do programa Saúde Bucal.
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 503

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do programa Saúde Bucal.
FONTE DE RECURSO: 1.600
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 519

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

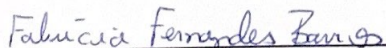
5.1. Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 036/2025, desde que não colidentes e que não sejam modificadas pelo presente instrumento de aditamento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

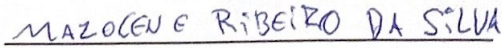
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

Barão de Grajaú/MA, 27 de março de 2026.



FABRÍCIA FERNANDES BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



MAZOLENE RIBEIRO DA SILVA
MR LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS
CONTRATADA